



**LEI Nº 11.603, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

*Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza, o Dia Municipal do Evangelista Universal (EVG), a ser comemorado anualmente no último domingo do mês de maio.*

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza, o Dia Municipal do Evangelista Universal (EVG), a ser comemorado anualmente no último domingo do mês de maio.

**Art. 2º** O Dia Municipal do Evangelista Universal (EVG) tem como objetivo:

I — valorizar o importante trabalho realizado pelo evangelista universal com o intuito de estender a mão ao próximo;

II — desenvolver ações que ofereçam amparo e consolo aos que necessitam, seja na igreja, seja nas ruas, ou onde quer que haja pessoas necessitadas;

III — incentivar a prática do bem, a promoção da justiça e a busca pela evangelização.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**Evandro Sá Barreto Leitão**  
Prefeito Municipal de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SNPSUGAS

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 4905037 e código SNPSUGAS

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.it.gov.br/>

**ASSINADO POR:**